



ATA DE ESCLARECIMENTOS (05/2023)

LICITAÇÃO nº 10017928 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

Encaminhamos perguntas e respostas referentes à Licitação acima, conforme estabelecido no item 20. Pedidos de Esclarecimentos do Edital.

- 1) Os veículos de novas tecnologias, como redes sociais e buscadores (ex.: Google, Facebook, Instagram, Mídia Programática etc), não trabalham com tabela de preços, mas sim com leilão de mídia. Dessa forma, gostaríamos de saber qual o entendimento da comissão sobre a utilização de veículos que trabalham com leilão e se no caso de alguma licitante quiser utilizar esse meio se poderá usar como mídia ou se será como produção.

RESPOSTA: Vide resposta ao Questionamento nº 2, da Ata de Esclarecimentos nº 03.

- 2) Em relação ao item 5.3.3.3, alínea b3, referente à produção de "story-board animado ou animatic para tv e cinema" da Ideia Criativa, gostaríamos de entender se a produção poderá utilizar recursos que deem movimento às cenas ilustradas e/ou mesmo entender quais as orientações da comissão para produção desse tipo de peça.

RESPOSTA: Esta Comissão não pode inovar, criar regras ou orientações para além do disposto no edital convocatório.

- 3) A partir dos esclarecimentos 02/2023, pergunta 1, a respeito do período da campanha, é correto o entendimento que as licitantes precisam pensar em uma estratégia para período de curto, médio e longo prazo, onde a verba total do exercício deverá ser utilizada para todos esses períodos citados. Correto?

RESPOSTA: Vide resposta ao Questionamento nº 9, da Ata de Esclarecimentos nº 04.

- 4) Ainda sobre o período da campanha, é correto o entendimento que a campanha poderá se prolongar para 2024?

RESPOSTA: Esta informação não consta do Edital ou seus anexos.

- 5) Em relação a data de validade da apresentação das peças do Repertório e do Relato de Soluções de problemas de comunicação, como o edital não cita datas, está correto o entendimento que as licitantes estão livres para utilizar peças e relatos de qualquer ano?

RESPOSTA: Sim.

- 6) Para uma melhor apresentação da estratégia de mídia e não mídia das licitantes, bem como do exercício de planejamento de verbas da campanha, poderiam citar quais são as peças que fazem parte dos canais oficiais do metrô de São Paulo, juntamente com seus formatos?

RESPOSTA: Para saber quais peças fazem parte dos canais oficiais do Metrô, o licitante deverá considerar os canais já explicitados na resposta dos Questionamentos nºs 9 e 10, da Ata de Esclarecimento nº 02.

- 7) Considerando que dentro do Metrô de São Paulo são comercializados veículos de mídia, como podemos saber quais são as peças próprias do Metrô que podemos usar como não mídia no que citam como "identidade visual na rede metroviária"?

RESPOSTA: Vide resposta ao Questionamento nº 10, da Ata de Esclarecimentos nº 02.

- 8) Os veículos e plataformas de tecnologia (ex.: Facebook, Google, Mídia Programática) que não trabalham com tabela de preços e operam na modalidade de leilão de mídia poderão ser propostos na Estratégia de Mídia?

RESPOSTA: Vide resposta ao Questionamento nº 2, da Ata de Esclarecimentos nº 03.

- 9) Os itens 5.3.3.3.3 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada) e 5.8.1.2 (Repertório) dispõem que as peças eletrônicas deverão ser fornecidas em CD ou DVD. Tendo em vista que CD's e DVD's estão em desuso, as peças destes quesitos poderão ser fornecidas também em Pendrive como nos Relatos (5.10.3. "a")?

RESPOSTA: Sim.

- 10) Em relação a Procuração não vejo necessidade de perguntar. Basta apresentarmos uma procuração simples dando os poderes para participação da licitação.

RESPOSTA: A procuração deverá observar os itens 12.1.1 e seguintes, do edital.

- 11) No item 6 - Critérios de julgamento técnico, quesito "capacidade de atendimento", gostaríamos de entender qual o tipo de documentação devemos apresentar para comprovar a discriminação das informações de marketing, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas", visto que muitos desses contratos são confidenciais.

RESPOSTA: A forma de comprovação não está especificada no edital, assim, esta poderá se dar por meio de quaisquer documentos, declaração ou cópia do contrato com as partes confidenciais tarjadas.

FABRÍCIO DE ASSIS ALVES
Chefe do Departamento de Compras

LUIS ALBERTO FERREIRA DIAZ
Gerente de Contratações e Compras